



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Pregão Eletrônico 01/2020

Empresa Interessada na participação do Pregão em epígrafe apresenta os seguintes questionamentos:

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:

O edital, em seu subitem 3.1.6, letra “f” tem a seguinte redação:

3.1.6 Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:
(...)

f. Arcar com as despesas de alimentação dos participantes.

Pergunta 01: Já iremos oferecer o coffee break. O que se refere quanto a essa alimentação?

Resposta: O coffee break é a alimentação prevista no item citado. Não há alimentação adicional.

Pergunta 02: E tanto essa alimentação quanto o Coffee, são para ambos os locais de realização? Hotel e CREA?

Resposta: SIM

Pergunta 03: Gostaria de esclarecer quanto a quantidade de participações nas turmas:

Gestão de Frotas - 02 vagas

Curso de Libras - 02 vagas

Photoshop - 03 Vagas

Estratégia de conteúdo - 02 vagas

Linguagem de Rede Social - 02 vagas

Com essa quantidade bem pequena de vagas, considero uma turma in company?

Resposta: SIM

Maceió, 25/03/2020

Fernanda Cavalcante
Pregoeira